

MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA **ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1375/2025, de 16 de abril de 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana 15.451.0018.1.062 – Construção de bens de Domínio Publico 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000	\$ 750.000,00
TOTALR	\$ 750.000,00
Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vig preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:	
09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 09.01 – Divisão de Operacional de Obras 15.452.0018.1.005 - Aquisição de Veículo - Secretaria de Obras 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente - FR 000 - 592	\$ 130.000,00
09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana 15.451.0018.2.100 - Manutenção Divisão de Serviços Urbanos 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 611R	\$ 164.521,70
15.451.0018.2.101 - Manutenção Limpeza Pública 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 614R	\$ 182.258,14
15.451.0018.2.102 - Manutenção Serviços Rodoviários 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 617	\$ 273.220,16
TOTALR	\$ 750.000,00
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçõe	es em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 16 de abril de 2025.

Antonio França Benjamim Prefeito